

Of. DEN nº 001/2025

Brasília, 7 de janeiro de 2025.

A Senhora

EVELINE MARTINS BRITO

Secretária-Executiva da Controladoria-Geral da União (CGU)

Brasília – DF

Assunto: **Portaria Normativa CGU nº 191/2024 (PGD)**

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la, informamos que, nesta data, reuniu-se o Conselho de Delegados deste Sindicato com o objetivo de avaliar a portaria à epígrafe, que substituiu a Portaria Normativa CGU nº 182/2024
2. Preliminarmente, reiteramos nosso compromisso com a construção dialógica de normativos que digam respeito à vida funcional dos servidores da Carreira de Finanças e Controle, especialmente no que tange às regras do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da CGU, não obstante, nas duas portarias publicadas, termos sido surpreendidos por mecanismos que não foram discutidos previamente com o Sindicato.
3. Vale lembrar o compromisso assumido pelo Ministro da CGU, por meio do Of. nº 12409/2024/GM/CGU, de 21 de agosto de 2024, no âmbito da Campanha Salarial de 2024, com o “aprimoramento das regras” do PGD, o que recomendaria a construção conjunta de soluções, mas isso não se verifica novamente da Portaria nº 191, vez que a fixação do “quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) da força de trabalho nas unidades da Controladoria-Geral da União” em nenhum momento foi tratada conosco e não tivemos acesso a qualquer justificativa ou memória de cálculo que conferisse razoabilidade à exigência.
4. Desta forma, ao tempo em que solicitamos que referido percentual seja reavaliado, reiteramos a solicitação do nosso Of. DEN 178/2024, para que seja aberta a possibilidade de carga presencial em unidades distintas do local de lotação, mediante autorização da chefia imediata, assim como ampliado o percentual do teletrabalho integral.
5. Por fim, solicitamos reunião tempestiva com a área técnica responsável pela regulamentação da Portaria em apreço.
6. Sem mais, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Rudinei Marques
Presidente